LEI MUNICIPAL Nº 5.345, 13 DE SETEMBRO DE 2013

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA JOSÉ MARIA FANUCHI

(\*1940 + 2007)

Autor: Ver. Hamilton Magalhães

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ MARIA FANUCHI, a atual “Avenida 02”, do loteamento São Paulo, tendo seu início na Av. Prefeito Olavo Gomes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.